



LEI Nº. 6.550 DE 29/10/2020

“INCLUI DISPOSITIVO NA LEI N.º 3.872, de 14/09/2005”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **Gilberto dos Passos**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluído um inciso X ao art. 2º da Lei n.º 3.872, de 14/09/2005 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Porteira Adentro e dá outras providência” com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I - [...]

X - Transporte de biofertilizante com máquinas e equipamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de outubro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/10/2020.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 499D-6229-8377-A64C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 30/10/2020 16:52:49 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/499D-6229-8377-A64C>